



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial Assuntos Parlamentares e Federativos
Coordenação-Geral de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 229/2024/MPI

Ao Senhor
Luciano Bivar
Ofício 1ªSec/RI/E/nº 192
Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Gabinete 448 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900- Brasília-DF
dep.lucianobivar@camara.leg.br

Assunto: Dilação do prazo de resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 516, referente ao Requerimento de Informação nº 2.952/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 15000.104109/2023-97

Senhor Luciano Bivar,

1. Apresento-lhe, com cordiais saudações, as respostas aos questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, conforme solicitado pelo Requerimento de Informação nº 2.952/2023, da Deputado Coronel Fernanda. Este requerimento busca obter esclarecimentos sobre o procedimento de Identificação e Delimitação de áreas Indígenas localizadas nos estados do Pará e Mato Grosso.

2. O Requerimento supracitado apresenta as seguintes solicitações:

- 1 - Acesso aos RCIDs das TIs Capoto Jarina, da TI. Menkrangnoti e TI. Bdjonkrê;
- 2 - Laudo Antropológico do Dr. Terence Turner de 2003 dos Kayapó/Mẽbêngôkre.

3. A resposta à demanda apresentada nos itens 1 e 2, é efetuada mediante a manifestação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, através do Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_01 (39580432), Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_02 (39581669), Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_03 (39581702) e do Anexo RCID - Badjonkorê (39581815), conforme encaminhado no Ofício Nº 42/2024/PRES/FUNAI Em resposta Ofício nº 4340/2023/MPI e nº 4342/2023 (39578976).

4. Na busca de atender ao quanto pleiteado, prezando pela harmonia dos trabalhos e em agradecimento aos votos de estima e respeito, nos colocamos à disposição para maiores informações.

5. Agradecemos antecipadamente pela consideração dispensada a este comunicado.



Anexos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Teor/2383480>

2383480

- I - Ofício Nº 42/2024/PRES/FUNAI Em resposta Ofício nº 4340/2023/MPI e nº 4342/2023 (39578976);
- II - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_01 (39580432);
- III - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_02 (39581669);
- IV - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_03 (39581702);
- V - Anexo RCID - Bajonkorê (39581815).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA GUAJAJARA

Ministra de Estado dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara registrado(a) civilmente como Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 16/01/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39596641** e o código CRC **7800676E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-401 - Brasília/DF
(61) 2020-8523 - e-mail agenda.mpi@povosindigenas.gov.br

Processo nº 15000.104109/2023-97.

SEI nº 39596641



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.eleg.br/CodArquivo/TEor=2383480>

2383480



6195472

08620.016464/2023-47



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 42/2024/PRES/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora
SONIA GUAJAJARA
Ministra dos Povos Indígenas
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar
CEP: 70297-400 - Brasília/DF
mpi-gmpi@povosindigenas.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação n° 2910/2023 e Requerimento de Informação n° 2952/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 08620.016464/2023-47.

Senhora Ministra,

1. Referimo-nos ao Ofício n° 4340/2023/MPI e ao Ofício n° 4342/2023/MPI, remetidos a esta Fundação com desígnio de atender à solicitação elencada no Ofício 1ªSec/RI/E/n° 516, e que encaminham respectivamente:

- Requerimento de Informação n° 2910/2023, de autoria do Deputado Zé Haroldo da Cathedral (6119023) - solicita informações sobre a demarcação das terras indígenas no estado de Roraima e das políticas públicas implementadas nessa região; e
- Requerimento de Informação n° 2952/2023 de autoria da Deputada Coronel Fernanda (6119626) - solicita informações sobre o procedimento de Identificação e Delimitação de áreas Indígenas localizadas nos estados do Pará e Mato Grosso.

2. Em atenção ao **Requerimento de Informação n° 2910/2023**, de autoria do Deputado Zé Haroldo da Cathedral, encaminhamos a Informação Técnica 1 (6178248), elaborada pela Coordenação de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial, que atende aos questionamentos:

- Quantos processos de demarcação de Terras Indígenas em estágio de estudo estão tramitando?
- São referentes a quais áreas e qual o volume estimado de extensão territorial?
- Dos processos de demarcação de terras indígenas, em fase de estudo, qual a estimativa de famílias/pessoas afetadas e do volume de indenização a ser paga?
- Quantos processos demarcatórios no estado de Roraima foram homologados nos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/> / codArquivoTeor: 2383480

2383480



Ofício Presidência 42 (6195472) / 08620.016464/2023-47 / pg. 1

últimos dez anos?

- Quais são essas aéreas e sua extensão territorial?

3. Ainda nesse sentido, encaminhamos a Informação Técnica 1 (6193410), elaborada pela Coordenação-Geral de Geoprocessamento da Diretoria de Proteção Territorial, com desígnio de responder aos seguintes questionamentos:

- Quantas comunidades indígenas estão localizadas no estado de Roraima e qual a população estimada?
- Em extensão territorial, qual o volume de terras ocupadas por essas comunidades?

4. Em atendimento aos questionamentos concernentes às políticas públicas, encaminhamos a Informação Técnica Conjunta nº 36 (6159867), elaborada pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, que atende aos seguintes pontos:

- Quais políticas públicas estão sendo executadas relativas à saúde, à assistência social e à alimentação?
- Qual o volume de recursos empenhados e executados em proteção das comunidades indígenas no ano de 2022 e 2023?

5. No que se refere ao **Requerimento de Informação nº 2952/2023**, de autoria da Deputada Coronel Fernanda, que solicita:

- Acesso aos RCIDs das TIs Capoto Jarina, da TI. Menkrangnoti e TI. Bdjonkrê; e
- Laudo Antropológico do Dr. Terence Turner de 2003 dos Kayapó/Mẽbêngôkre.

6. Informamos que o Estudo de Fundamentação Antropológica formulado por Terence Turner em 2003, que segue em anexo, trata-se de documento apenas preparatório, sem qualquer força vinculativa no que se refere ao bom termo do procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapot Ninhore.

7. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a aprovação do procedimento demarcatório de uma Terra Indígena pela Presidência desta Funai, baseia-se no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) e demais peças técnicas que o compõem, documentos que são produzidos pelo Grupo Técnico Multidisciplinar designado por Portaria desta autarquia, coordenado por antropólogo, seguindo o que preceitua o Decreto 1775/1996 e a Portaria MJ 14/1996. Com efeito, as informações que caracterizam a tradicionalidade da ocupação dos povos indígenas Mẽbêngôkre e Yudjá da Terra Indígena Kapôt Ninhore estão contempladas ao longo de todo o RCID e demais peças técnicas agregadas ao processo de identificação e delimitação.

8. No que se refere aos RCIDs das Terras Indígenas Capoto Jarina, Menkragnoti e Badjonkorê, cumpre informar que a demarcação das duas primeiras terras não possuem RCIDs, uma vez que tais atos foram realizados ainda antes da edição do Dec. 1775/96. Já a demarcação da Terra Indígena Badjonkorê possui RCID, como consta no anexo VII - RCID - Badjonkorê (6177373).

9. Ressaltamos, entretanto, que as três terras são regularizadas e, portanto, o acesso aos autos é facultado à qualquer cidadão, já que estes são públicos. Por fim, informamos, no caso das Terras Indígenas Capoto Jarina e Menkragnoti, por se tratarem de processos antigos, arquivados, é necessário ainda a sua digitalização para conceder acesso a eles, o que já foi solicitado pela CGID/DPT ao setor competente.

10. Por fim, informamos que foram anexados ao presente expediente os documentos: RCID - Badjonkorê (6177373), Estudo Fundamentação Antropológica Kapot 01 (6177400), Estudo Fundamentação Antropológica Kapot 02 (6177401) e Estudo Fundamentação Antropológica Kapot 03 (6177403), conforme solicitado no **Requerimento de Informação nº 2952/2023**.

11. Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/CodArquivoTeor/2383480>

Chamada Presidência 42 (61795472) - SEI 00820.016464/2023-47 / pg. 2

2383480

- Anexos: I - Informação Técnica Conjunta nº 36 (6159867).
II - Informação Técnica 1 (6193410).
III- Informação Técnica 1 (6178248).
IV - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_01 (6177400).
V - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_02 (6177401).
VI - Estudo Fundamentação Antropológica Kapot_03 (6177403).
VII - Anexo RCID - Badjonkorê (6177373).

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOENIA WAPICHANA

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 12/01/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195472** e o código CRC **4E9F0607**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.016464/2023-47

SEI nº 6195472

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/> /codArquivoTeor 2383480

Ofício Presidência 42 (6195472) - SEI 08620.016464/2023-47 / pg. 3

2383480